



PORTARIA N°. 004/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data a Presente Portaria foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 03/01/2022
Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
TRABALHO NO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAÇU-TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Determinar que o horário de trabalho no Prédio da Prefeitura Municipal deste município, a partir do dia 10 de janeiro de 2022 seja cumprido de acordo com a necessidade dos trabalhos, assim discriminados:

- a. Horário das 08:00 h. às 12:00h.
- b. Horário das 14:00 h. às 18:00h. para cumprimento de 40 horas

Art. 2º. O horário da Coletoria Municipal seguirá o supracitado.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, três dias (03) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal